



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º 184, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 265.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 419 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 422 - 12.306.0039.2051.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 425 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Médio R\$ 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 428 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Infantil R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 433 - 12.306.0039.2072.0000 Fornecimento de Merenda- Ensino Infantil-Creche R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 265.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

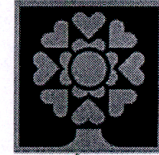
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 11 de abril de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

